

8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 961, de 13 de NOVEMBRO de 1.961 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôr-
do com o que decretou a Câmara Municipal,
em sessão realizada no dia 8/11/1.961, -
PROMULGA a seguinte lei: - - - - -

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a -
conceder ao Conselho Sindical Municipal dos Trabalhadores de
Jundiaí, um auxílio especial de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil
cruzeiros).-

Art. 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes desta -
lei, fica aberto, na Diretoria da Fazenda Municipal, um cré -
dito especial de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) que
será coberto com a anulação parcial, nessa importância, da
verba 301 - 8 80 2 do orçamento vigente.-

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.-

(Dr. Osair Zomignani)
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipi -
pal de Jundiaí, aos treze dias do mês de novembro de mil no -
vecentos e sessenta e um.-

(Aroldo Moraes Júnior)
Diretor Administrativo